



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 076, DE 20 DE JULHO DE 2018

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Exmo. Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei que solicita autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), cuja dotação servirá para atender despesa com compra de livros, mobiliário e equipamentos.

Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, o valor recebido do Ministério da Cultura para modernização da Biblioteca Pública Municipal Antônio Nicolau Orth.

Informamos que o Município já recebeu o valor, fazendo-se necessário a abertura do referido Crédito.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de julho de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Ao Senhor

Vereador VICTOR FERNANDO DA SILVA SOUZA

PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI Nº 076, DE 20 DE JULHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), no recurso vinculado 1022 – Transf. Estado – Convênio 87/2018 – SEDACTEL/RS, sob a seguintes classificações orçamentárias:

Órgão – 06 Secretaria da Educação

Unidade – 05 Departamento de Cultura

Função - 13 Cultura

Subfunção - 392 Difusão Cultural

Programa – 0054 Desenvolvimento Cultural

Atividade – 2.471 Modernização da Biblioteca Pública Munic. A. N. Orth

Recurso – 1022 – Transf. Estado – Convênio 87/2018 – SEDACTEL/RS

0605.13.392.0054.2.471.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Desp. 242471 R\$ 34.800,00

0605.13.392.0054.2.471.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Desp. 412471 R\$ 20.200,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, o valor recebido da Ministério da Cultura, para modernização da Biblioteca Pública Municipal Antônio Nicolau Orth, vínculo 1022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de julho de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.